



DIÁRIO OFICIAL

# ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1556 | Itapevi, 26 de maio de 2026

[www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)

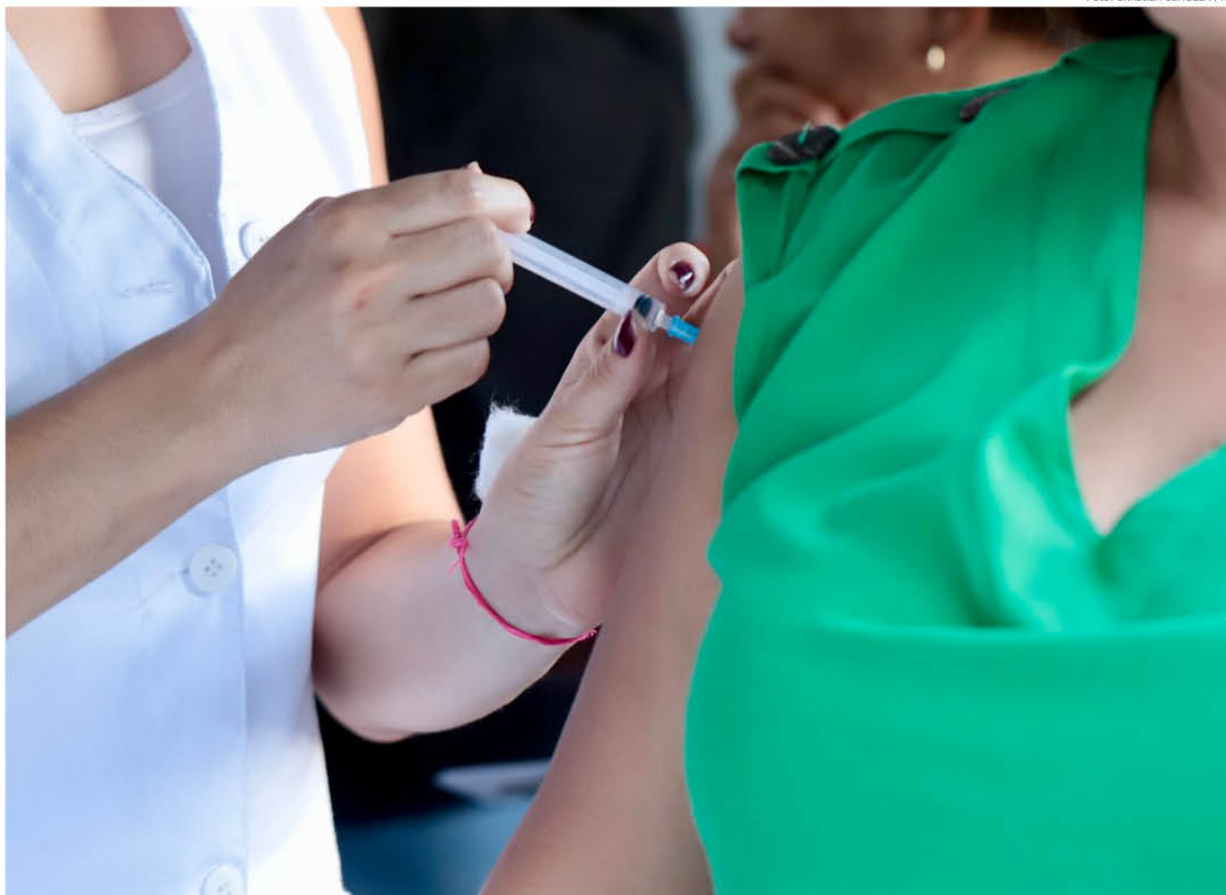
Foto: Christian Carracci | PMI

**+VACINA  
+SAÚDE**

Itapevi realiza Corujão da Vacina  
contra a Gripe nesta quinta-feira (28)

# CORUJÃO DA VACINA CONTRA A GRIPE NESTA QUINTA-FEIRA (28)

Foto: Christian Carracci | PM



## Vacinação será para toda a população acima dos seis meses de idade

A Prefeitura de Itapevi realiza, nesta quinta-feira (28), das 17h às 22h, o Corujão da Vacina contra a Gripe, com vacinação disponível para toda a população acima de 6 meses de idade.

A ação contará simultaneamente com drive-thru na Rotatória da Cohab e no Parque da Cidade, além de tendas de atendimento no Terminal de Ônibus, na Estação Amador Bueno e também no Parque da Cidade, ampliando o acesso da população à imunização.

No Parque da Cidade, a vacinação acontece durante a Fenoit, aproveitando o grande fluxo de visitantes no evento. Além do drive-thru, haverá uma tenda exclusiva para pedestres e frequentadores da feira que desejarem se vacinar no local.

Para se vacinar, basta apresentar documento com foto e, se possível,

carteira de vacinação e Cartão SUS. A ampliação da campanha para toda a população reforça a importância da prevenção contra a influenza e da proteção coletiva.

A vacina é gratuita, segura e fundamental para reduzir complicações, internações e casos graves da doença. Durante a semana, a vacinação contra a gripe continua normalmente em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), das 9h às 15h.

### SOBRE A GRIPE

A influenza é uma infecção viral aguda que afeta o sistema respiratório e possui alta transmissibilidade. A transmissão ocorre principalmente por gotículas liberadas ao tossir, espirrar ou falar. Os principais sintomas incluem febre, dor de cabeça, dores no corpo, dor de garganta, cansaço e tosse.

A vacinação segue como a principal forma de prevenção contra a gripe e proteção da população.



**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****Processo Supri 129/2026 - Dispensa Eletrônica 18/2026.**

Contratação de empresa especializada para confecção de collant. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br) - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 08h00min do dia 27/05/2026 até às 08h00min do dia 01/06/2026. (Durante o horário comercial, conforme IN 67/2021). ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h01min do dia 01/06/2026. INÍCIO DA DISPENSA ELETRÔNICA (FASE COMPETITIVA): às 08:10 min do dia 01/06/2026. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Itapevi, 26/05/2026 - Departamento de Compras e Licitações.

**SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO****Comunicados****MUNICÍPIO DE ITAPEVI****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA METAS FISCAIS 1º QUADRIMESTRE DE 2026**

O **MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, por meio da Secretaria da Fazenda, em conformidade com o disposto no artigo 9º, §4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

1- Apresentar à sociedade civil os **RESULTADOS DAS METAS FISCAIS RELATIVAS AO 1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2026**, demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre e a trajetória da dívida;

2- Promover a participação social;

3- Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas.

**MEDIADORES DA AUDIÊNCIA:** os servidores, Henrique Jorge Crem Pereira da Silva e Claudinei Marcondes serão os mediadores da audiência pública.

**DATA DA AUDIÊNCIA:** dia 28 de maio de 2026.

**HORÁRIO:** a partir das 18:15 horas.

**LOCAL:** **Câmara Municipal de Itapevi.** A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do *link* <https://www.youtube.com/@tvcamaraitapevi>.

A Prefeitura disponibilizará no seu *site* no material que será abordado nas audiências públicas através do *link*: <https://noticias.itapevi.sp.gov.br/prefeitura-realiza-audiencia-publica-das-metas-fiscais-do-1o-quadrimestre-de-2026/>.

**TEMAS A SEREM DEBATIDOS**

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes temas:

1- Base legal da exigência da audiência pública;

2- Conceito de metas fiscais;

3- Demonstração receitas e despesas;

4- Resultados nominal e primário;

5- Aplicação constitucional de recursos no ensino preventivos das receitas de impostos, aplicação de recursos do Fundeb;

6- Aplicação constitucional de recursos na área de saúde preventivos das receitas de impostos;

7- Demonstração da dívida consolidada líquida; e

8- Demonstração de gastos com pessoal.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 13 de maio de 2026.

**Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS**

**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

**Atos Administrativos****Editais de notificação****EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

**Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:**

**CCM 44126, CNPJ 44.426.071/0001-26** em nome de **KARINA IARA TOME**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44129, CNPJ 66.693.917/0001-27** em nome de **M1DPS DEPARTAMENTO DE PORTARIA E SEGURANCA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44130, CNPJ 66.340.443/0001-30** em nome de **GUIA E DJALMA OBRAS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44131, CNPJ 66.123.151/0001-45** em nome de **ROMARIO B. RIBEIRO ENGENHARIA E CONSTRUCAO**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44133, CNPJ 66.665.694/0001-94** em nome de **M D DA SILVA CARGA E DESCARGA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44134, CNPJ 66.665.061/0001-86** em nome de **B. D. Q. DA SILVA CARGA E DESCARGA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44135, CNPJ 66.666.187/0001-75** em nome de **E. DE P. DIAS CARGA E DESCARGA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44136, CNPJ 65.929.559/0001-46** em nome de **PADARIA DO RODRIGO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44137, CNPJ 40.232.329/0001-00** em nome de **MJ**



**ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44138, CNPJ 66.750.678/0001-08** em nome de **RESTAURANTE E MARMITARIA PORTELA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44139, CNPJ 66.520.589/0001-67** em nome de **ROTA DOS PERFUMES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44140, CNPJ 66.109.680/0001-94** em nome de **CRISTIANE CARMO DA CONCEICAO**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44141, CNPJ 66.730.445/0001-35** em nome de **CLEIDIANE DE SOUZA DUARTE**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44142, CNPJ 54.701.063/0001-02** em nome de **QUEIROZ SOLUCOES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44143, CNPJ 66.354.290/0001-80** em nome de **MATEUS CARDEAL DE OLIVEIRA LIMA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44144, CNPJ 66.779.110/0001-01** em nome de **TKM FASHION HAIR LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44154, CNPJ 66.835.884/0001-0** em nome de **MOARA PARTICIPACOES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44155, CNPJ 66.784.998/0001-70** em nome de **DRA GIOVANA GONCALVES GALLO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44156, CNPJ 66.840.850/0001-06** em nome de **LANO MULTICOISAS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44157, CNPJ 60.175.541/0001-82** em nome de **ANTONIO RONEUDO DE ALMEIDA FERREIRA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44159, CNPJ 66.830.998/0001-60** em nome de **ALPHA DIGITAL CONSULTORIA ESTRATEGICA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição

municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44160, CNPJ 34.533.229/0002-94** em nome de **CELINA LOCKS BEAUTY LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44161, CNPJ 66.759.339/0001-84** em nome de **ELEVARE QUANTIC**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44162, CNPJ 41.624.096/0001-46** em nome de **EDIMAR RICARDO FERNANDES**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44163, CNPJ 43.240.674/0001-76** em nome de **FC DESPACHANTE LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44166, CNPJ 66.840.150/0001-11** em nome de **APPIA DUCERE ENGENHARIA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44167, CNPJ 87.870.952/0038-36** em nome de **BORRACHAS VIPAL S.A**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44168, CNPJ 66.906.474/0001-05** em nome de **G MAZARIN PRODUCOES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44158, CNPJ 66.538.664/0001-17** em nome de **NOVA MATBEL VISTORIAS VEICULARES LTDA**, lançados TFF E TFI E TFA, artigo 135 I e 125 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44164, CNPJ 66.793.781/0001-27** em nome de **LASER E DERMA ESTETICA LTDA**, lançados TFF E TFI E TFA, artigo 135 I e 125 I e 140 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 40371, CNPJ 50.533.890/0001-75** em nome de **LUCIENE PEREIRA DA SILVA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 40497, CNPJ 50.740.550/0001-15** em nome de **DANIEL FARIA MEOCO**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 40643, CNPJ 50.792.559/0001-70** em nome de **CAIQUE ALVES DE OLIVEIRA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 25853, CNPJ 13.892.006/0001-62** em nome de **CLAUDIO BISPO**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar



34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 37397, CNPJ 35.953.337/0001-06** em nome de **MARCIA DE SOUZA SANTOS**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 34216, CNPJ 36.316.220/0001-76** em nome de **SOLANGE MARIA DE SOUZA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 35147, CNPJ 36.785.587/0001-39** em nome de **IGOR BITENCOURT PARENTE**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 34982, CNPJ 37.426.832/0001-84** em nome de **REGINALDO DA SILVA PALMEIRA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 33000, CNPJ 33.140.769/0001-64** em nome de **ANGELA APARECIDA LUCIANI DE LIRA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 38291, CNPJ 46.597.450/0001-04** em nome de **RAFAEL AMANCIO DE LIMA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 40018, CNPJ 49.335.536/0001-57** em nome de **WELLINGTON CARVALHO DE SOUZA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 40387, CNPJ 14.484.006/0001-96** em nome de **CREMILDA DOS SANTOS SILVA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 28699, CNPJ 21.223.194/0001-64** em nome de **BRUNO GAMA DIAS**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 36115, CNPJ 31.716.466/0001-11** em nome de **ADELMO MARTINS PEREIRA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 36071, CNPJ 32.301.639/0001-01** em nome de **GUSTAVO FELIPE DOS SANTOS CIRINO**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 32439, CNPJ 32.623.664/0001-01** em nome de **DANIEL MARTINS DE SOUZA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 33173, CNPJ 33.784.246/0001-50** em nome de

**ALADINS SAUER**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 33882, CNPJ 35.590.317/0001-00** em nome de **CICERO PEREIRA DA SILVA**, lançados TFF, artigo 135 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 36492, CNPJ 30.992.814/0001-10** em nome de **VAGNER AUGUSTO ALVES SILVA**, lançados TFF, artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 37571, CNPJ 45.079.634/0001-10** em nome de **LIVIZ 3D DESIGN E VISUALIZACAO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 23319, CNPJ 04.449.030/0179-63** em nome de **ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 43106, CNPJ 60.954.165/0001-24** em nome de **KGPS VARIEDADES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

**CCM 44128, CPF 366.691.668-69** em nome de **JULIANA ITIKI NALESSIO**, lançados ISSQN, artigo 100 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

*As taxas podem ser retiradas pelo site [itapevi.sp.gov.br](http://itapevi.sp.gov.br), opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ; Destarte, vem está respeitosamente informar que:*

*Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.*

**José Ricardo Francisco dos Santos** - Chefe do N. C. M.

**Luís Claudio de Freitas Leite** - Secretário da Fazenda e Patrimônio

#### **EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

**CCM 39618** em nome de **RS MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **47134/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 27857** em nome de **M.N.B DE JESUS PRODUTOS DE LIMPEZA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal



supracitada de Ofício através do processo nº **46751/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 18115** em nome de **FRANCILVO LEAL VIEIRA COMUNICACAO ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **41226/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 20855** em nome de **GELP LOGT TRANSPORTES LTDA - ME**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **40120/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 17305** em nome de **HAT ASSESSORIA EMPRESARIAL E REPRESENTACAO LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **40064/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 22955** em nome de **J & M EMPREITEIRA SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **39595/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 13950** em nome de **FOK-TROT MANUTENCAO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **39521/2026**, bem como ciente dos débitos.

**CCM 25662** em nome de **GRAF INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **38135/2023**, bem como ciente dos débitos.

**Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 26 de Maio de 2026.**

José Ricardo Francisco dos Santos

**Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário**

Luís Cláudio de Freitas Leite

**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

.....



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 066527/2025	10496	23.141.53.03.0174.00.000	43373/B	OSVALDO DOS SANTOS MORAES	LIMPEZA
PMI 140899/2025	10808	23.141.23.87.0267.00.000	43372/B	SAMUEL MENDES SANTANA	PASSEIO
PMI 057168/2025	10390	23.141.42.79.0001.00.000	43374/B	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 045688/2025	10342	23.132.32.93.0346.00.000	43375/B	MONICA APARECIDA PIRES ALBUQUERQUE	PASSEIO
PMI 018257/2024	9955	23.141.53.95.0001.00.000	****	ELMA LIRA DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 019300/2024	9968	23.132.51.07.0293.00.000	43376/B	TEREZINHA OLINDA MARINHO	LIMPEZA
PMI 050004/2025	10330	23.114.52.62.0001.00.000	43379/B	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	MURO,PASSEIO E LIMPEZA
PMI 050002/2025	10331	23.114.52.71.0001.00.000	43380/B	MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	MURO,PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 073897/2025	10541	23.113.51.88.0001.00.000	43381/B	ESPÓLIO GUIDO COMPAGNO	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 097534/2025	10635	23.131.14.39.0347.00.000	43383/B	MADALENA DAS MERCEDES GONCALVES CAMPOS	MURO,PASSEIO E LIMPEZA
PMI 074286/2025	10481	23.141.53.93.0363.00.000	43385/B	LUIZ ROBERTO VICENTE DOS SANTOS	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 074287/2025	10480	23.141.53.93.0554.00.000	43386/B	MARCOS ANTONIO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 089664/2025	10569	23.141.12.21.0342.01.000	43387/B	CALIARI - HOLDING FAMILIAR LTDA	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 074297/2025	10477	23.141.53.99.0390.00.000	43389/B	HORACIO V CARVALHO	PASSEIO
PMI 089644/2025	10579	23.123.43.70.0468.00.000	43388/B	NG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA
PMI 089646/2025	10578	23.141.43.77.0230.00.000	43390/B	MANOEL EXPERIDIAO DOS SANTOS	PASSEIO
PMI 054783/2026	10860	23.113.54.27.0256.00.000	****	URAKAWA PERFURAÇÕES DE SOLO E AMOSTRAGEM LTDA EPP	MURO,PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR e INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 054783/2027	10860	23.113.54.27.0256.00.000	****	BENEDICTO TAVARES	MURO,PASSEIO E LIMPEZA
PMI 094516/2025	10618	23.114.61.14.1767.00.000	43391/B	ELETROPAULO ,ETROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO	MURO/PASSEIO
PMI 043045/2026	10835	23.141.21.07.0032.00.000	43392/B	ONOFRE MARCONDES	PASSEIO/LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

**Luiz Cláudio de Freitas Leite**  
**Secretário da Fazenda e Patrimônio**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

**Contribuinte: SAPORE S.A - CCM N° 222088 - Termo de Intimação n° 320/2026 - Processo Administrativo Digital n° 28156/2026**, Em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 28.156/2026, temos a informar que foi DEFERIDA a baixa da parcela 08 do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN-Tomador no valor original de R\$ 219,83, ID Guia 222088, por se tratar de duplicidade de declaração, constando as mesmas notas em duas declarações constando uma em aberto e outra paga, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão.

**Contribuinte: SILVANA PAIVA DA COSTA ANTUNES - CCM N° 40025 - Termo de Intimação n° 325/2026 - Processo Administrativo Digital n° 7694/2026**, Em atenção a vossa solicitação de baixa de cancelamento de notas fiscais e dos débitos por elas gerados por meio do processo n. 7694/2026, temos a informar que foi DEFERIDO o cancelamento das notas fiscais n.s 40, 41, 42 e 44 do CCM n. 40025 face o erro de emissão tendo em vista que a contribuinte é Microempreendedora Individual - o qual as notas deverão ser emitidas por meio do emissor nacional, bem como constante a anuência dos tomadores. Cumpre informar que foi procedida também a baixa dos valores de ISSQN Mensal referente as notas emitidas, objeto do presente pedido de cancelamento representados pelas parcelas 01, 09 e 12 de 2025, id guia 6809007, totalizando o valor original de R\$ 10.156,82, bem como baixa da TFF 2025, id guia 6828521, no valor original de R\$ 414,00 conforme Lei 2338/2015 face a condição de MEI da contribuinte,, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão.

**Contribuinte: EDGAR PASSOS NETO - CCM N° 23.214 - Termo de Intimação n° 377/2026 - Processo Administrativo Digital n° 111507/2025**, Em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada pelo processo n. 11.507/2025, temos a informar que o mesmo foi parcialmente deferido tendo

sido baixados os débitos de Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI do exercício de 2010 e Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2010 a 2025, considerando tratar-se de contribuinte autônomo sem estabelecimento. No tocante ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo considerando a atividade desenvolvida pelo mesmo, de forma autônoma, sendo nos documentos apresentados, o registro de CTPS que aparece em aberto do mesmo iniciou-se em 2006 (antes da abertura da inscrição), sendo que em 2010 o mesmo promoveu a abertura da inscrição permanecendo ativa até o momento, o que se verifica a possibilidade de exercício concorrente, os débitos serão mantidos, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão.

**Contribuinte: MKS COMERCIO E SERVIÇOS HIDRAULICOS LTDA - CCM N° 14801 - Termo de Intimação n° 379/2026 - Processo Administrativo Digital n° 48197/2025**, Em atenção a vossa solicitação de cancelamento da nota fiscal efetuada por meio do processo digital n. 48.197/2025, temos a informar que foi deferido o cancelamento da nota fiscal NF n. 6164 do CCM n. 14.801, face a sua substituição pela nota fiscal NF 6232, com a respectiva anuência do tomador, conforme decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão.

**Contribuinte: JANE BISPO DA SILVA - CCM N° 26395 - Termo de Intimação n° 330/2026 - Processo Administrativo Digital n° 18.272/2026**, Em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada pelo processo n. 18.272/2026 temos a informar que foram baixados os valores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos exercícios de 2018 a 2026 considerando o enquadramento na condição de Microempreendedor Individual - MEI em outubro de 2017. Quanto aos débitos anteriores de 2016 a 2018 consta a efetivação de parcelamento o qual consta em andamento. Esclarecemos ainda que a inscrição municipal em questão foi atualizada para incluir o número do CNPJ e a condição de Microempreendedor Individual - MEI.

**Contribuinte: COMERCIAL E SERVIÇOS DE ELEVADORES - CCM N° 18182 - Termo de Intimação n° 380/2026 - Processo Administrativo Digital n° 105156/2025**, Em atenção a vossa solicitação de baixa de débitos efetuada por meio do processo n. 105.156/2025, temos a informar que foi deferida a baixa das Taxas de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2016 a 2021, e auto de infração AI 13260/A, considerando a última emissão de nota fiscal em 03/2013, conforme constante dos autos e de acordo com a decisão do Senhor Secretario da Fazenda e Patrimônio exarada nos autos em questão.

**Contribuinte: CARLOS EDUARDO BARBOSA - CCM N° 39557 - Termo de Intimação n° 388/2026 - Processo Administrativo Digital n° 8378/2026**, Fica NOTIFICADA que foi indeferido a solicitação de cancelamento da nota fiscal 39, considerando que não foram apresentados esclarecimentos/documentos solicitados pela fiscalização, cominando na falta de condições probatória.

**Contribuinte: LOJÃO DE VARIEDADES LTDA - CCM N° 42043 - Termo de Intimação n° 398/2026 - Processo Administrativo Digital n° 37615/2026**, fica NOTIFICADA do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I dos exercícios de 2024 e 2025, no valor de 250 UFM's, o equivalente a R\$ 722,50, para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: LOJA ECONOMIA REAL LTDA - CCM N° 38275 - Termo de Intimação n° 397/2026 - Processo Administrativo Digital n° 37620/2026**, fica NOTIFICADA Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA I dos exercícios de 2025, no valor de 150 UFM's, o equivalente a R\$ 722,50, para cada exercício, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e

posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: CONCESSIONARIA ECOVIAS RAPOSO - CASTELO S. A.**  
**- CCM Nº 43202 - Termo de Intimação nº 399/2026 - Processo Administrativo Digital nº 49361/2026**, Fica V.Sa. **NOTIFICADA** que foi indeferida a impugnação interposta em face do lançamento da TFF referente ao exercício de 2026, tendo em vista que a matéria já foi objeto de apreciação nos autos do processo administrativo nº 45062/2025, no qual houve análise até a 3ª e última instância administrativa, operando-se, assim, a preclusão administrativa, não sendo cabível nova discussão acerca do tema na esfera administrativa.

**Contribuinte: GVP ACADEMIA FIT LTDA - CCM Nº 43921 - Termo de Intimação nº 400/2026 - Processo Administrativo Digital nº 052546/2026**, fica **NOTIFICADA** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Anúncio – TFA do exercício de 2026, no valor de 610 UFM's, o equivalente a R\$ 1.762,90, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 472, Tabela V, Item I da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: JAVAS FIT ACADEMIA LTDA - CCM Nº 38.481 - Termo de Intimação nº 401/2026 - Processo Administrativo Digital nº 15652/2026**, fica **NOTIFICADO** do lançamento tributário de Taxa de Fiscalização de Funcionamento - TFF dos exercícios de 2023, no valor de 155,46 UFM's, o equivalente a R\$ 449,28, em consonância com os artigos 129 a 138, 357 e 471,

Tabela IV, Item V da LC 34/2005, que, se não regularizados, poderão ser inscritos em Dívida Ativa e posterior Cobrança Judicial nos termos do art. 433 c/c art. 440 da LC 34/2005, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Informamos que V. Sa. poderá efetuar o pagamento dos débitos à vista (o boleto poderá ser emitido via site [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br)) ou por meio de parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável à Prefeitura.

**Contribuinte: SUCKOW COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CCM: 23347 – Processo Administrativo: 85317/2024 - Auto de Infração e Intimação nº 14398/A, fica NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a efetuar o recolhimento da multa, no valor de 500 UFMs, equivalente a R\$ 1.445,00, tendo em vista que não comunicou o encerramento das atividades neste município no prazo legal. O valor da penalidade aplicada será reduzido em 50% se recolhido do prazo de 30 dias conforme artigo 305, & único. Base legal da Lavratura do AII: Art. 305, Inc. I, “b” da LC nº 34/05. Base legal da Infração: Art. 213, inc. II da LC nº 34/05.**

**Contribuinte: JOSE RONIEL DA SILVA. CCM: 32411 – Processo Administrativo: 137154/2025 – Termo de Intimação nº 402/2026, fica NOTIFICADA que, considerando o desenquadramento do MEI em 31 dezembro de 2023 realizado pela receita federal é necessário que regularize a situação do imposto (ISSQN-Imposto sobre Prestação de Serviço de Qualquer Natureza) fazendo as declarações complementares no portal do simples nacional de janeiro de 2024 a dezembro de 2026, no prazo de 30 dias. Insta salientar que não realizada as declarações complementares do imposto no prazo acima estipulado a Prefeitura realização o lançamento do imposto de acordo com as Legislação Municipal.**

**Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da**



**Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel Shubinger, nº 94,  
Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.**

**Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I**  
**Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio**

O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte: VERGINIO POÇO Em atenção ao vosso pedido de prorrogação de prazo do imóvel sob inscrição cadastral imobiliária nº 23.134.22.64.0600.00.000, fica concedido a 1º prorrogação de prazo de 30 (TRINTA DIAS DIAS) para a execução do(s) serviço(s) de LIMPEZA DO TERRENO objeto da notificação 10751. Fica Vossa Senhoria igualmente notificado do DEFERIMENTO do pedido de cancelamento do Auto de Infração de nº 43093/B, exarado nos autos do processo PMI 024495/2026.
  
- 2) Contribuinte: SOLIMOVEIS CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA. Fica notificado da REGULARIZAÇÃO da notificação de nº 10793 sob inscrição cadastral nº 23.141.51.37.0103.00.000, Processo Digital: 030929/2026.
  
- 3) Contribuinte: SOLIMOVEIS CONSTRUTORA IMOBILIARIA E INCORPORADORA LTDA. Fica notificado da REGULARIZAÇÃO da notificação de nº 10794 sob inscrição cadastral nº 23.141.51.37.0116.00.000, Processo Digital: 030926/2026.
  
- 4) Contribuinte: MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Fica notificado o INDEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo do imóvel sob inscrição cadastral imobiliária nº 23.114.52.62.0001.00.000, objeto da notificação 10330 Processo digital PMI 50004/2025. Fica Vossa Senhoria igualmente notificado do auto de infração nº43379/B gerado nos termos da Lei 1790/2006 .

- 5) Contribuinte: **MASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.** Fica notificado o **INDEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo do imóvel sob inscrição cadastral imobiliária nº **23.114.52.71.0001.00.000**, objeto da notificação **10331** Processo digital **PMI 50002/2025**. Fica Vossa Senhoria igualmente notificado do auto de infração nº43379/B gerado nos termos da Lei 1790/2006 .
  
- 6) Contribuinte: **JULIO CESAR BOER RIBEIRO** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.114.24.93.0484.00.000** - Processo Digital: **043148/2026**, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10822**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
  
- 7) Contribuinte: **ALAN SANTOS DA SILVA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.42.08.0115.00.000** - Processo Digital: **032193/2026**, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10799**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
  
- 8) Contribuinte: **JOAO MIGUEL BARBOSA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.123.52.41.0022.00.000** - Processo Digital: **092320/2025**, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10609** bem como do **CANCELAMENTO** dos autos de infração nº 42661/B e 43034/B nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
  
- 9) Contribuinte: **NEUZA PEREIRA DA COSTA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.141.43.21.0035.00.000** - Processo Digital: **139048/2025**, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10686**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
  
- 10) Contribuinte: **B R U N O S A N T O S P I R E S** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.123.52.09.0220.00.000** - Processo Digital: **43460/2026**, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 9092**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe, bem como do **CANCELAMENTO** dos Autos de Multas nº 41256/B, 41422/B, 41656/B, 41797/B, 42041/B e 42509/B.



- 11) Contribuinte: **CONGREGAÇÃO CRISTA NO BRASIL** - Inscrição Cadastral Imobiliária: **23.114.24.93.0080.00.000** - Processo Digital: **PMI 043067/2026**, fica NOTIFICADO da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10831**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite  
Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 01/2026**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **259/2026** – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Comunicação Social - Jornalismo e Direito**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis** (nos dias **27, 28 e 29 de maio de 2026**), no horário das **08h00 às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de maio de 2026.**

**COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO****LISTAGEM GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>4</b>	SABRYNE ALMEIDA DA SILVA	489XXXXXXXX

**DIREITO****LISTAGEM GERAL**

<b>CLAS</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>
<b>17</b>	EMILY NERY DE SANTANA	466XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração**  
**Paula Pezzoni Schekiera**



**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 04/2025**  
**Estagiários**

P. M. Itapevi – Proc Digital. Nº **103634/2025** – Contratação de Estagiário (s) do (s) curso (s) de **Administração de Empresas**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) **CLASSIFICADO (S) abaixo relacionado (s)** de acordo com o **Item "Da convocação para preenchimento da vaga"** do Edital, para exercer a função de estagiário da Prefeitura Municipal de Itapevi. O classificado deverá comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **03 (três) dias úteis (nos dias 27, 28 e 29 de maio de 2026)**, no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. Itapevi, 26 de maio de 2026.

**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
27	KELLEN RODRIGUES DOS SANTOS	493XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Processo Seletivo PMI 05/2025**

P. M. Itapevi – Proc. Digital Nº 122813/2025 – CARGO: Médico Pediatra - Urgência e Emergência.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o(s) candidato(s) **CLASSIFICADO(S) abaixo relacionado(s)** nos termos do item “Do Processo de Contratação” do Edital do Processo Seletivo para o provimento do(s) cargo(s) da Prefeitura do Município de Itapevi. O(s) classificado(s) deverá(ão) comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Rua Isola Belli Leonardi, nº 08 - 1º andar - Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **02 (dois) dias úteis, nos dias 27 e 28 de maio de 2026**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, 26 de maio de 2026.

**Médico Pediatra - Urgência e Emergência**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
15	VICTOR NESTOR ALGARANAZ ALGARANAZ	187XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração  
Paula Pezzoni Schekiera



**CONVOCAÇÃO**  
**Concurso Público 02/2024**

P. M. Itapevi – **Processo Digital Nº 76509/2024** – Provimento do (s) cargo (s) de **Agente Inclusão Escolar**.

A Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** o (s) candidato (s) classificado (s) abaixo relacionado (s) nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. O (s) convocado (s) deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis, (nos dias 27, 28 e 29 de maio e 01 e 02 de junho de 2026)** no horário das **08:00h às 17:00h**, sob pena de deserção. **Itapevi, 26 de maio de 2026.**

**AGENTE DE INCLUSÃO ESCOLAR**

**LISTAGEM GERAL**

CLAS	NOME	CPF
167	PAULA EDJANE DE SALES	331XXXXXXXX

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração**  
**Paula Pezzoni Schekiera**

**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER****Comunicados****EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DESERTO****Chamamento Público nº 12/2026**

O Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Chamamento Público nº 12/2026, cujo objeto é a seleção de proposta para celebração de Acordo de Cooperação com pessoas físicas e/ou jurídicas da sociedade em geral, visando à realização de evento de Mountain Bike no mês de junho de 2026, sem ônus ao erário municipal, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de interessados/propostas até a data e horário estabelecidos no instrumento convocatório.



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

SECRETARIA DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E CIDADANIAITAPEVI  
PREFEITURA

# Certificado

## Comprovante de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Registro Número: 35

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVI/SP – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº2093/2011, e em conformidade com a Lei Federal nº8.742/1993 de 7 de dezembro de 1993 (LOAS) alterada pela Lei Federal nº12.435/2011 de 06 de julho de 2011, confere ao **INSTITUTO CACAU SHOW** com Inscrição no CNPJ:11.878.898/0001-11, Inscrição neste Conselho.

Documento assinado digitalmente  
**ARIANE MARTINS DA CUNHA**  
Data: 25/05/2026 09:35:06-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ariane Martins da Cunha**  
Presidente do CMAS

Itapevi, 25 de maio de 2026

## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal  
dos Direitos da Criança  
e do Adolescente

**ATA 05/2026 REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, às 09h07, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, nº 154, Centro, Itapevi/SP, 2º andar (sala de reuniões), realizou-se a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Participaram da reunião os seguintes representantes da Sociedade Civil: Ana Cristina Pires Coelho – APAE; Maria Celeste dos Santos – Cecília Meireles; Simone Aparecida de Almeida – Associação Apecatu; Lívia Nataschi Rosa Pio – Recanto da Cruz Grande; Érica Macedo Brahim, Diane Lopes da Silva – Instituto Cacau Show. Representantes do Poder Público: Ricardo Saliba Urbano – Secretaria de Educação; Solange Aparecida Santiago, Letícia Ferreira Vidal e Carolina Tomaz – Secretaria de Desenvolvimento Social; Elaine Campos Malta da Silva – Secretaria de Cultura; Ana Carolina Staudt, Ana Beatriz D. R. Reis; Cristiano Souza Santos – CREAS/MSE; Dedise Jounta Silva e Jaqueline M. Cavalcante – CREAS. Iniciando os trabalhos, foram realizados os informes gerais pela Presidente Sra. Solange, que apresentou as pautas previamente encaminhadas nos grupos de WhatsApp das comissões e colegiado, incluindo convites e comunicados institucionais. Também foram tratados assuntos relacionados ao Ministério Público referente a visita de fiscalização e monitoramento na Brinquedoteca Mundo Brincar, sendo apresentados apontamentos acerca de pendências documentais identificadas pela comissão de visitas; Após apontamentos, a comissão de visitas deliberou pelo encaminhamento de ofício à organização, solicitando apresentação da documentação pendente para emissão de certificado de renovação do registro. Na sequência, passou-se a pauta da solicitação de registro para o Programa Inspire Jovem, feita pelo Instituto Cacau Show, programa este com metodologia de Aprendizagem baseada em Projetos (ABP), as conselheiras representantes do Instituto apresentaram toda a metodologia do Programa e na sequência convidou a todos para participação e conhecimento do evento anual promovido pela organização. Após fundamentações, a plenária aprovou o Registro por aclamação e deliberou pela realização de visita deste Conselho ao Instituto para posterior Certificação de Captação de recursos do FUMCAD, conforme solicitado. Seguindo a pauta, em relação a 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- 2026, que haverá pré-conferência e convencional respeitando-se a exigência nacional (CONANDA) sobre participação de crianças e adolescentes, foi aprovado a Resolução de convocação a ser publicada, e tendo em vista a complexidade do tema deliberou-se o termo de referência para contratação pelo município de empresa especializada no sistema de garantia de direitos para subsidiar o Conselho e conduzir todos os trabalhos na pré conferência e conferência convencional a acontecer no mês de setembro próximo, com pré agendamento para os dias 23/09/2026 e 30/09/2026; Foi deliberado inicialmente em relação ao local que a Pré Conferência será realizada no CIE -Centro de Iniciação ao Esporte, localizado no bairro Alto da Colina e a Conferência na Câmara Municipal se houver disponibilidade. Na sequência, a Conselheira da Sra. Letícia, informa que referente ao processo que tramita em relação a Conselheiros Tutelar de Itapevi, a comissão de processos realiza relatório final, para posterior apreciação do CMDCA. Em relação a um segundo caso em análise, foi esclarecido que ainda ocorrerá oitiva das partes envolvidas e, após finalização dos procedimentos, o conteúdo será compartilhado com o colegiado. A conselheira Letícia informa a todos sobre reunião entre o Município, Defensoria Pública e

Conselho Municipal  
dos **Direitos da Criança  
e do Adolescente**



CMDCA , enfatiza a participação de crianças e adolescentes das Organizações em nossas reuniões, bem como o maior envolvimento das Oscs no Controle Social. Em seguida houve a apresentação Técnica do CREAS, Serviço de Medidas Socioeducativas os quais apresentaram projeto voltado à socioeducação. A equipe responsável, propõe maior articulação com as secretarias municipais e fortalecimento das ações intersetoriais, sugerindo a participação dos adolescentes acompanhados pelo SMSE, juntamente com seus responsáveis nas visitas às secretarias municipais, bem como a realização de reuniões mensais para fortalecimento da relação entre os setores envolvidos com proposta de elaboração de um calendário visando integração dos trabalhos e dos serviços ofertados pela rede de proteção municipal. Solange esclarece a importância de recomposição do Comitê de MSE, em razão da necessidade de continuidade nas reuniões, conforme metas do Plano Municipal ficando deliberado que o CMDCA expedirá ofício às secretarias municipais solicitando calendário anual deste comitê. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e sete minutos, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião, e eu Carolina Tomaz, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Itapevi, 20 de maio de 2026.

**Solange Aparecida Santiago**  
Presidente do CMDCA

Conselho Municipal  
dos **Direitos da Criança  
e do Adolescente**



**Resolução C.M.D.C.A. nº 03/2026**

**Dispõe sobre Convocação da 12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi”, e institui comissão organizadora**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Itapevi, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de Abril de 2026, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei e pelo seu regimento interno,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a 12ª Conferência Convencional e Lúdica Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapevi, com o Tema: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.

**Art. 2º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da “12ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapevi:

**§ 1º** – Compõem a Comissão os seguintes membros do CMDCA:

- I. Maria Celeste dos Santos -coordenadora casa lar cecília meireles
- II. Valdira Aparecida Penedo (psicóloga) Casa Lar Cecília Meireles
- III. Livia Natachi Rosa Pio - Coordenadora Pedagógica -Recanto da Cruz Grande
- IV. Elaine Campos Malta da Silva - Secretária de Cultura
- V- Lucinéia F.C. Lima - Conselho Tutelar de Itapevi

**§ 2º** – Compõem a Comissão como colaboradores os seguintes representantes do poder público:

- I. Solange Aparecida Santiago – Assistente Social Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania;
- II. Carolina Tomaz – Agente de Administração Pública -Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania.
- III . Leticia Ferreira Vidal - Assessor Técnico - Secretária de Desenvolvimento Social
- IV. Ricardo Saliba Urbano Urbano - Secretária Municipal de Educação.

Conselho Municipal  
dos **Direitos da Criança  
e do Adolescente**



**Art. 3º** - Compete à Comissão Organizadora o processo de organização da “12º Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itapevi”.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapevi, 20 de maio de 2026.

**Solange Aparecida Santiago**

**Presidente do C.M.D.C.A**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA - JARI****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Resultado das decisões de julgamento do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – CETRAN.

<b>PROCESSO</b>	<b>RECORRENTE</b>	<b>DECISÃO</b>
000009/2025	DEBORA APARECIDA DA SILVA PREKA	INDEFERIDO
000012/2025	SARA DE MORAES NOGUEIRA	INDEFERIDO
000014/2025	JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
000025/2025	FRANCIANE RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
000026/2025	FRANCIANE RIBEIRO DA SILVA	INDEFERIDO
000027/2025	OSMAR RODRIGUES FERNANDES	INDEFERIDO
000033/2025	JULIANE PEDRO PEIXOTO NETO	INDEFERIDO
000050/2025	NUBIAN JACQUELINE DE BIAGIO	INDEFERIDO
000058/2025	ROMEU EMANOEL CASADEI DA SILVA	INDEFERIDO
000088/2025	VICTOR DIAS NASCIMENTO	INDEFERIDO
000089/2025	JOSÉ ANTONIO MOREIRA BRAGA	DEFERIDO
000121/2025	FRANCISCO DE PAULA VITOR DA SILVA	DEFERIDO
000124/2025	DHULY SILVA DE LIMA	INDEFERIDO
000133/2025	AMANDA SATURNINO PRADO	INDEFERIDO
000142/2025	MARCIO ALVES DE ALMEIDA	INDEFERIDO
000160/2025	ANDREI GOLFETO DOS SANTOS	INDEFERIDO
000172/2025	FABIO CAMARGO FERREIRA	DEFERIDO
000182/2025	JOSÉ JESUS ROSA E SILVA	INDEFERIDO
000191/2025	FERNANDO JOSÉ BARROS OLIVEIRA	INDEFERIDO

Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa  
Presidente

**JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES DE ITAPEVI – JARI ITAPEVI**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2026, às 15h00 horas, na sede da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana, na Rod. Eng. Renê Benedito Silva, 830, neste Município, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 0300/2026, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

<b>PROCESSO</b>	<b>RECORRENTE</b>	<b>DECISÃO</b>
000087/2026	GENIVALDO NOGUEIRA DE SOUZA	INDEFERIDO
000088/2026	DIEGO DE SOUZA	DEFERIDO
000089/2026	FABIANA MARIA DINIZ BATISTA	INDEFERIDO
000090/2026	FABIANA MARIA DINIZ BATISTA	INDEFERIDO
000091/2026	BRUNO CAIQUE FIDELES BRASIL	INDEFERIDO
000092/2026	CARLOS AUGUSTO GOULART	SUSPENSO
000093/2026	LAURO LANDIM	INDEFERIDO
000094/2026	QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A.	INDEFERIDO
000095/2026	WILSON ROBERTO SILVA LUNGUINHO	INDEFERIDO
000096/2026	MARCELO DE ANDRADE	INDEFERIDO
000097/2026	CAMILA FERREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
000098/2026	LAURIANO XAVIER PACHECO	INDEFERIDO
000099/2026	LOURDES APARECIDA FIGUEIRA CAVALCANTE	DEFERIDO
000100/2026	SAMUEL LAURINDO DA SILVA	DEFERIDO
000101/2026	AGATHA MOLAS RODRIGUES	INDEFERIDO
000102/2026	SUMIE SONIA MIYAZAKI	DEFERIDO
000103/2026	RENAN DE TOLEDO ARAUJO	INDEFERIDO
000104/2026	OLIVIO ROMUALDO QUEIROZ	DEFERIDO
000105/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES	DEFERIDO
000106/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES	DEFERIDO
000107/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES	DEFERIDO
000108/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES	DEFERIDO
000109/2026	RICARDO DE ALMEIDA NUNES	DEFERIDO
000110/2026	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	DEFERIDO

Autorizado por  
Marcel Tenório da Costa - Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL****Comunicados****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 15/2026**

O Município de Itapevi torna público que firmou Acordo de Cooperação com interessados em contribuir, voluntária e gratuitamente, com a doação de brindes e apoio institucional para execução de atividades educativas no evento “MAIO AMARELO 2026”

**COOPERADORES: Pontual Distribuidora de Auto Peças LTDA e Comstar Veículos LTDA**

**OBJETO:** Doação de brindes e apoio institucional para execução de atividades educativas no evento “MAIO AMARELO 2026”

# SECRETARIAS MUNICIPAIS

## ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.7500  
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

## CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro  
(11) 4205-1871  
cultura@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8888  
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi  
(11) 4143.9700  
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

## DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sdu@itapevi.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde  
(11) 4450 - 6705  
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

## EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati  
(11) 4143.8400  
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

## ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandel, s/nº - Cidade Saúde  
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606  
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

## FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi  
(11) 4143.8090  
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

## GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
4143.7600  
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

## GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

## HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(011) 4143.7600  
sehab@itapevi.sp.gov.br

## INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Glória  
(11) 4144.9290  
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

## JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
juridico@itapevi.sp.gov.br

## MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21  
(11) 4205.4345  
sma@itapevi.sp.gov.br

## PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
planejamento@itapevi.sp.gov.br

## SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde  
(11) 4143.8499  
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

## SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita  
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br  
(11) 4141.0474  
(11) 4143.9199

## SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP  
(11) 4143.7600

## TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675  
(11) 4143.7600  
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

## EXPEDIENTE

**Diário Oficial do  
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588  
de 14 de Janeiro de 2009.**

**Publicação:** Departamento de Comunicação  
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde  
Telefone: 4143.7600  
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

## Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

**Prefeito:** Marcos Ferreira Godoy

**Vice-Prefeito:** Thiago da Silva Santos

## Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nási, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

## ItapeviPrev

### Superintendente:

Vinicius Ramos



**ITAPEVI**  
PREFEITURA